



**POLÍTICA DE  
COMUNICAÇÃO  
DE SUSPEITAS E  
DENÚNCIAS**



## Introdução

A ALE está empenhada em estabelecer uma cultura em que nossos funcionários e outras partes interessadas, tais como clientes e fornecedores, se sintam à vontade para comunicar suspeitas sem medo de retaliação.

Além disso, estamos empenhados em garantir que as denúncias sejam tratadas com seriedade e gerenciadas e/ou investigadas de maneira que proteja aqueles que as comunicam. A identificação de atos suspeitos nos permite adotar medidas adequadas para impedir novos casos de má conduta e limitar possíveis impactos financeiros, de reputação ou de outra natureza.

Esta Política de Comunicação de Suspeitas e Denúncias estabelece:

- a abordagem da ALE para proteger os indivíduos que comunicam suspeitas em relação a violações do nosso Código, Políticas ou da lei (suspeitas protegidas, conforme definidas na seção 3.1 desta Política);
- como as suspeitas podem ser comunicadas por meio de nossos canais de denúncia locais e do Grupo Glencore;
- informações sobre o processo de denúncia, escalonamento, gerenciamento e/ou investigação e solução de denúncias sobre suspeitas protegidas.

No Brasil, temos leis em vigor relacionadas a denúncias com requisitos específicos que precisam ser seguidos pelos denunciantes para que se qualifiquem para a proteção legal.

O Conselho da ALE é responsável por supervisionar a implementação desta Política e procedimentos associados. Os Comitês de Compliance e Ética, bem como o de Auditoria, Riscos e Compliance da ALE recebem atualizações regulares sobre as suspeitas comunicadas por meio de nossos canais de denúncia e sobre o gerenciamento/investigação de tais suspeitas.

## A quem isto se aplica?

Esta Política se aplica a todos os funcionários e ex-funcionários (funcionários cedidos, estagiários, trainees e aprendizes), diretores e executivos, prestadores de serviço, parceiros comerciais (incluindo fornecedores, clientes e parceiros de joint-venture e seus funcionários), de qualquer escritório, Filial ou Base Operacional da ALE, ou aos familiares, dependentes ou cônjuges de qualquer uma dessas pessoas.

Nós fazemos valer nossa influência sobre joint ventures que não controlamos ou operamos para encorajá-las a agir de forma consistente com a intenção desta Política.

## Qual é o nosso compromisso?

A ALE se compromete a:

- levar a sério todas as denúncias e gerenciá-las e/ou investigá-las de maneira imparcial, diligente e eficiente;
- proteger contra retaliação todos os indivíduos envolvidos na denúncia, encaminhamento, gerenciamento e/ou investigação de suspeitas protegidas;
- proteger a identidade e respeitar a confidencialidade dos indivíduos que comunicam suspeitas protegidas e/ou daqueles envolvidos em sua investigação;
- fornecer canais dedicados para denúncias que permitam o relato anônimo.

### O que é uma suspeita protegida?

Para ser considerada uma suspeita protegida nos termos desta Política, a suspeita deve se relacionar a uma suspeita razoável de má conduta ou uma situação ou circunstância imprópria em relação a uma Unidade da ALE, por exemplo:

- suborno e corrupção;
- fraude, lavagem de dinheiro, furto ou uso indevido de ativos ou recursos da empresa;
- conflitos de interesses não declarados ou mal administrados;
- comportamento anticompetitivo;
- negociação com informações privilegiadas, abuso de mercado ou manipulação de mercado;

- violação de sanções;
- irregularidades financeiras;
- violações de privacidade de dados;
- discriminação ilegal, assédio no local de trabalho ou assédio sexual;
- práticas de trabalho inseguras e outras questões significativas de saúde ou segurança;
- escravidão moderna e violações dos direitos humanos;
- danos significativos para o meio ambiente;
- retaliação quando ocorrer diretamente em relação à denúncia (ou possível denúncia) de uma suspeita protegida ou devido ao envolvimento no escalonamento, gerenciamento ou investigação de uma suspeita protegida,
- qualquer outra conduta que viole nosso Código de Conduta, nossas Políticas ou a lei.

Um indivíduo que denuncia uma suspeita protegida não precisa estar diretamente envolvido ou ser afetado pela situação que está denunciando.

### **Quais suspeitas não são suspeitas protegidas?**

Queixas pessoais, queixas relacionadas ao trabalho não são suspeitas protegidas ao abrigo desta Política. Elas são tratadas separadamente nos processos ou procedimentos de tratamento de reclamações da ALE.

Uma queixa pessoal relacionada ao trabalho é uma queixa relacionada ao emprego ou antigo emprego de um indivíduo com a ALE que pode ter implicações pessoais. Isso inclui, por exemplo:

- conflito interpessoal entre duas ou mais pessoas;
- decisões que não envolvam violações de leis referentes ao local de trabalho, tais como:
  1. contratação, transferência ou promoção de um indivíduo;
  2. termos e condições do contrato de um indivíduo;
  3. qualquer medida disciplinar aplicada a um indivíduo (incluindo suspensão e rescisão do contrato de trabalho).

### **Quais são os canais de denúncia da ALE?**

Os seguintes canais estão disponíveis para qualquer pessoa comunicar uma suspeita que, com base em motivos razoáveis, considerem ser uma suspeita protegida, caso não se sinta confortável em comunicá-la ao seu gerente/supervisor direto ou aos departamentos de Recursos Humanos, SSMA, Compliance ou Jurídico:

- o Canal de Denúncia da ALE, através da Plataforma Resguarda;
- um contato de denúncias da ALE, cujo nome consta na intranet;
- os canais de denúncia do Programa de Comunicação de Suspeitas (RCP) do Grupo Glencore:
  1. plataforma digital (disponível em <https://glencore.raisingconcerns.org/>)
  2. linhas telefônicas: números disponíveis em <https://glencore.raisingconcerns.org/>,
  3. e-mail: [codeofconduct@glencore.com](mailto:codeofconduct@glencore.com).

Os contatos de denúncias são indivíduos nomeados pela ALE para receber a comunicação de suspeitas protegidas. Um contato de denúncias pode ser qualquer um dos seguintes:

- Alta administração: como o CEO e Diretores;
- Gerente Executivo;
- Gerentes de áreas relevantes: por exemplo, Recursos Humanos, Financeiro Jurídico ou Compliance;
- Qualquer outro indivíduo nomeado como contato de denúncias pela ALE.

Uma lista de contatos de denúncias é publicada no site da intranet da ALE, ou comunicada por outros meios, por exemplo, anúncios via e-mail.

Contatos de denúncias recebem treinamento sobre suas funções e, em determinadas jurisdições, estão sujeitos a penalidades específicas se não cumprirem suas obrigações em relação ao processamento de suspeitas protegidas.

### **Denúncias anônimas e proteção de informações de identificação**

Os indivíduos podem comunicar suspeitas protegidas de forma anônima, sem revelar sua identidade, por meio dos canais de denúncia locais ou do Programa de Comunicação de Suspeitas.

As plataformas web e telefônica do Programa de Comunicação de Suspeitas (RCP) permitem uma comunicação anônima bidirecional, mesmo que um denunciante opte por comunicar uma suspeita protegida sem revelar sua identidade.

No entanto, o gerenciamento/ou a investigação adequada da suspeita pode ser mais difícil e às vezes impossível se a ALE não souber a identidade do denunciante.

Dessa forma, a ALE incentiva os denunciantes a fornecerem sua identidade ao comunicarem uma suspeita.

Se o denunciante revelar sua identidade, a pessoa que receber a denúncia:

- tratará a identidade do denunciante de forma confidencial;
- divulgará a identidade do denunciante somente às pessoas envolvidas no gerenciamento da denúncia e/ou na investigação da suspeita protegida, se e na medida necessária para esses fins.

O denunciante pode pedir à ALE que não divulgue sua identidade. No caso de tal solicitação, a pessoa que receber a denúncia não transmitirá a identidade do denunciante a nenhuma outra pessoa, incluindo as pessoas envolvidas no gerenciamento e na investigação da denúncia. No entanto, isso pode afetar a capacidade da ALE de gerenciar e/ou investigar totalmente a suspeita protegida e tomar as medidas adequadas.

A ALE pode precisar divulgar o nome e os detalhes de contato do denunciante, ou outras informações que possam levar à sua identificação, a um regulador ou outra autoridade, se exigido por lei, um profissional da área jurídica (com a finalidade de obter assessoria jurídica ou representação legal em relação à legislação vigente) ou em outros casos previstos em lei.

Indivíduos envolvidos no gerenciamento e/ou investigação de uma denúncia ou suspeita protegida não compartilharão nenhuma informação que possa levar à identificação do denunciante, a menos que:

- o denunciante tenha revelado sua identidade; ou
- seja necessário transmitir tais informações para fins de gerenciamento e/ou investigação da suspeita protegida. Neste caso, os indivíduos envolvidos adotarão todas as medidas razoáveis para reduzir o risco de que o denunciante seja identificado em decorrência do gerenciamento e/ou investigação.

Em geral, a ALE não divulgará a nenhuma pessoa envolvida na suspeita protegida informações que possam levar à identificação da identidade do denunciante.

Em circunstâncias em que a investigação da suspeita protegida possa levar à divulgação da identidade do denunciante a indivíduos implicados na suspeita protegida, a ALE considerará cuidadosamente quais informações serão compartilhadas, se for o caso, procurando limitar isso o máximo possível e também levando em conta as exigências legais locais.

### **O que deve ser incluído em uma comunicação de uma suspeita protegida?**

Os indivíduos que comunicam suspeitas protegidas não precisam provar suas suspeitas para poderem denunciá-las. A ALE incentiva as pessoas que comunicam suspeitas protegidas a fornecer o máximo de detalhes possível para garantir que essas suspeitas possam ser gerenciadas e/ou investigadas de forma completa e imediata.

Os indivíduos que comunicam suspeitas protegidas devem incluir “quem, o quê, onde, quando, como e por quê?” da suspeita, bem como qualquer outra informação que possa ser relevante para o gerenciamento e/ou investigação da suspeita, por exemplo, documentos ou testemunhas relevantes.

A ALE pode não ser capaz de investigar completamente uma suspeita protegida se o indivíduo que a comunicar:

- optar por manter seu anonimato;
- solicitar que sua identidade não seja divulgada às pessoas envolvidas no gerenciamento e/ou na investigação da suspeita protegida; ou
- não fornecer informações suficientemente detalhadas para permitir o gerenciamento e/ou investigação da suspeita protegida.

### **Como a ALE investiga uma suspeita protegida?**

A ALE leva a sério as suspeitas protegidas, concentrando-se mais no conteúdo da suspeita protegida do que no motivo.

A ALE faz o possível para concluir a investigação de suspeitas protegidas em tempo hábil. Entretanto, circunstâncias como a complexidade de uma suspeita protegida e outros motivos fundamentados podem justificar um período mais longo para a conclusão da investigação de uma suspeita protegida.

A ALE investiga suspeitas protegidas de forma imparcial e sem preconceito ou enviesamento contra o denunciante ou qualquer pessoa envolvida ou testemunha das suspeitas protegidas.

As medidas específicas adotadas para investigar uma suspeita protegida dependem da sua natureza. A ALE determinará a natureza da suspeita protegida, considerando:

- se está relacionada a uma potencial violação da legislação vigente;
- se a suposta má conduta ou violação é contínua, deliberada, intencional ou sistêmica;
- a posição de qualquer funcionário envolvido;
- as possíveis consequências para a ALE se a denúncia for comprovada; e/ou
- a natureza de qualquer aconselhamento técnico, financeiro ou jurídico que possa ser necessário para apoiar o gerenciamento e/ou a investigação da suspeita protegida.

Dependendo de sua natureza e do canal pelo qual é comunicada, a suspeita protegida será:

- investigada por indivíduos do departamento de commodities ou da operação/escritório industrial relevante; ou
- investigada por indivíduos do Grupo/funções corporativas, especialmente se for de natureza particularmente grave; em alguns casos, as funções corporativas do Grupo podem utilizar especialistas externos (por exemplo, advogados externos) para conduzir a investigação. As suspeitas protegidas relacionadas a marketing ou escritórios corporativos são geralmente investigadas por indivíduos em funções corporativas do Grupo.

A ALE tem procedimentos e processos em vigor que visam a garantir que haja uma supervisão adequada sobre as investigações de suspeitas protegidas, incluindo o fato de que todas as investigações são conduzidas por indivíduos com experiência adequada e sem conflitos de interesses.

A ALE também considerará os direitos legais e outros direitos de qualquer indivíduo contra o qual tenha sido feita uma alegação, incluindo seus direitos ao devido processo legal e a uma investigação justa.

### **O processo de investigação**

A equipe de investigação poderá analisar as provas, como documentos, registros ou dados relevantes, para determinar se há informações confiáveis que indiquem que os fatos comunicados na suspeita protegida ocorreram.

A equipe de investigação também pode realizar entrevistas para obter provas testemunhais relevantes para a suspeita protegida.

A equipe responsável pela investigação da suspeita protegida determinará o momento adequado para informar o(s) indivíduo(s) implicados(s) na suspeita protegida. Em algumas circunstâncias, o ato de informar esses indivíduos denunciados pode comprometer a eficácia da investigação da suspeita protegida.

Sujeito à confidencialidade aplicável e a outras obrigações e considerações, o relator receberá atualizações sobre o status e/ou o resultado da investigação.

A correção e as recomendações podem ser identificadas durante a investigação da suspeita protegida, independentemente de a suspeita protegida ser considerada fundamentada. Isso pode incluir mudanças de processos ou controle e medidas ou sanções disciplinares.

Quando uma suspeita protegida é comunicada por um denunciante simultaneamente por meio de vários canais (por exemplo, canais de denúncia locais e canais de denúncia do Programa de Comunicação de Suspeitas), a ALE pode optar por realizar uma única investigação sobre a(s) suspeita(s) protegida(s).

A ALE também pode optar por combinar a investigação de suspeitas protegidas semelhantes comunicadas separadamente. Registros de comunicações relevantes, descobertas e ações tomadas como resultado da investigação relacionada à suspeita protegida são registrados e armazenados de acordo com a lei local e consistentes com a necessidade de confidencialidade.

A ALE não é obrigada a reabrir a investigação de uma suspeita protegida, mas pode fazê-lo se acreditar que a investigação não foi conduzida adequadamente ou se novas informações estiverem disponíveis.

Qualquer processamento de dados pessoais realizado como parte do gerenciamento e/ou investigação de suspeitas protegidas deve cumprir as disposições previstas na Política de Governança de Informações da ALE e na legislação de proteção de dados vigente.

Uma suspeita protegida pode ser apurada/investigada de acordo com outras políticas e procedimentos aplicáveis escritório ou operação industrial relevante.

#### **Qual é a política sobre retaliação da ALE?**

A ALE não tolera retaliações.

#### **Quem está protegido contra retaliação?**

A ALE tem o compromisso de proteger contra retaliação todos os indivíduos envolvidos na comunicação, escalonamento, gerenciamento e/ou investigação de suspeitas protegidas, conforme exigido por esta política e pela legislação aplicável.

#### **O que é retaliação?**

Retaliação é qualquer prejuízo real ou ameaçado (seja a ameaça expressa ou implícita, condicional ou incondicional) que um denunciante possa sofrer por ter denunciado (ou estar potencialmente denunciando) uma suspeita protegida ou que qualquer outro indivíduo possa sofrer devido ao seu envolvimento na denúncia, escalonamento, gerenciamento ou investigação de uma suspeita protegida. Exemplos de retaliação incluem:

- demissão;
- impacto adverso no emprego;
- alteração das tarefas em prejuízo do indivíduo;
- discriminação/diferença de tratamento;
- assédio ou intimidação;
- danos ou lesões, incluindo danos psicológicos;
- danos materiais;
- danos à reputação;
- danos comerciais ou financeiros; ou
- qualquer outro tipo de dano.

Se a ALE identificar qualquer pessoa envolvida em uma retaliação, esse indivíduo sofrerá medidas disciplinares, que podem incluir demissão, bem como possíveis penalidades externas de acordo com a legislação ou regulamentação aplicável.

Em que pese o fato de que a ALE adote todas as medidas razoáveis para evitar retaliações, não poderemos oferecer o mesmo nível de proteção se, no momento da comunicação da suspeita protegida, o denunciante não for um funcionário direto da ALE (por exemplo, ex-diretores/ executivos/ funcionários e terceiros).

### **Outras questões relevantes**

Indivíduos que comunicam suspeitas protegidas têm o direito de se comunicar com seus assessores jurídicos a respeito de suas suspeitas a qualquer momento.

As proteções previstas nesta Política se aplicam a indivíduos que comunicam suspeitas protegidas, mesmo que a suspeita não seja comprovada. Não haverá nenhuma consequência adversa para quem comunicar uma suspeita, desde que não tenha feito intencionalmente uma denúncia falsa.

Nenhuma disposição desta Política:

- impedirá a ALE de adotar medidas disciplinares ou de outra natureza, inclusive ações judiciais, contra qualquer pessoa de fato implicada em má conduta após a investigação de uma suspeita protegida; ou
- impedirá que alguém informe e se comunique com reguladores ou outras autoridades relevantes em relação a uma suspeita protegida. Essas comunicações devem cumprir rigorosamente os requisitos legais aplicáveis.

## Como acessar esta Política

A presente Política está disponível no site e na intranet da ALE.

## Consequências

As nossas Políticas apoiam os nossos Valores e Código de Conduta e refletem o que é importante para nós.

Nós levamos a sério as violações das nossas políticas. Dependendo da gravidade da violação, as consequências podem variar de uma advertência até a rescisão do contrato de trabalho.

De acordo com a legislação brasileira em vigor, caso a ALE não garanta a proteção dos denunciantes, a empresa e seus responsáveis também poderão ser sujeitos a sanções administrativas e multas.



## Recursos Adicionais

- Nossos Valores
- Código de Conduta
- Política de Governança de Informações

# Nossa Missão

“ Ser reconhecida como a empresa mais próxima e conectada aos postos de serviço e consumidores finais. ”

EMITIDO POR: Departamento de Compliance

EMITIDO EM: 12/03/2000

ÚLTIMA REVISÃO EM: 27/02/2025

VERSÃO: 2.0

ID DO DOCUMENTO: POL-ALE 010

ALE Combustíveis – Matriz

Av. Euzébio Rocha, 1170

Candelária - Natal/RN

CEP 59070 - 660

(84) 3204-5050

[www.ale.com.br](http://www.ale.com.br)